



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2749/87, de 27 de março de 1.987.

" Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município de Ferraz de Vasconcelos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e // considerando o que consta do proc. prot. sob nº 1116/87.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 69 do Decreto - Lei Complementar nº 09, de 31-12-69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2729, de 09 de dezembro de 1.986, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

BANDEIRADA.....	Cz\$- 15,00
BANDEIRA I.....	Cz0- 12,00
BANDEIRA II.....	Cz\$- 15,00
HORA PARADA.....	Cz\$-100,00

Artigo 2º- Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º- No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º- Continuam em vigor e inalteradas os demais artigos constantes do Decreto 2.390/84.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00 horas do dia 28 de março de 1987.

continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2749/87- fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de março de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCA CAETANO
COORDENADOR GERAL

HELIO MAEDA
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.